



## Decreto nº. 111-A de 31 de agosto de 2018

Atualiza base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis situados na zona urbana do município para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período;

**CONSIDERANDO** que a última recomposição das perdas inflacionárias ocorreu em 2016, por força do Decreto 70-A de 25 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o teor dos §§ 2º e 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº. 450/2001;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a aplicação do índice de 8,48%(oito por cento e quarenta e oito décimos por cento) sobre o valor venal dos imóveis urbanos do município, para fins de apuração do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício 2018.

**Parágrafo único:** O índice aplicado na forma do *caput*, refere-se ao IPCA –Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 24(vinte e quatro)meses, tendo como referência o mês de setembro, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de agosto de 2018.

Jose Resende Nogueira  
Prefeito Municipal

Jose Resende Nogueira  
Prefeito Municipal  
CPF 43.342.122-1

Publicado em

31,08,18

Servidor Responsável